



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2013

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Inquérito para investigação de fatos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, SP, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Inquérito para apuração de irregularidades praticadas pelo vereador Bruno Fischer Tardelli, no uso do veículo oficial nº 001 da Câmara Municipal de Lindóia no dia 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, admitindo-se sua prorrogação por igual período.

Art. 3º A Comissão Especial de Inquérito será composta de três membros a seguir definidos:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – Relator.

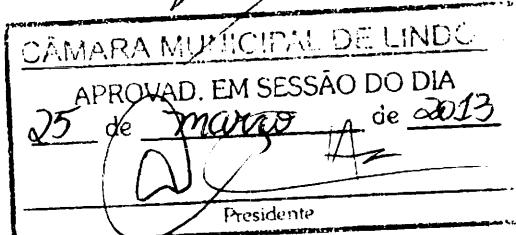
Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara a nomeação dos membros que comporão a Comissão Especial de Inquérito, nos moldes dos arts. 8º, XV, da Lei Orgânica do Município e arts. 66, II, e 68 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Março de 2013.

**Eduardo Reschiotto Pereira
Vereador 2º Secretário**


**Aparecido Luiz Matos
Vereador**




**Artur Del Rio Condotta
Presidente da Câmara**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA:

Tem a presente proposição o intuito de investigar possíveis irregularidades no uso do veículo oficial nº 001 do Poder Legislativo de Lindóia.

Há suspeita de que o veículo deste Poder Legislativo foi utilizado de forma irregular pelo vereador Bruno Fischer Tardelli, o qual, em tese, não teria o utilizado de acordo com a motivação e destino informados à presidência.

Noutro giro, importante frisar que a referida Comissão tem intuito apenas de apurar irregularidades cometidas pelo vereador no uso de suas atribuições.

Por esta razão, solicitamos aos Nobres Pares que aprovem o presente projeto, constituindo-se a Comissão Especial proposta.